

# LEI Nº 5.967, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 233.500,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
001-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
2054-Manutenção do Departamento de Obras no Interior	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(200).....	R\$ 14.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
002-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2015-Manutenção da Secretaria das Obras, Transito e Segurança	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(211).....	R\$ 2.500,00
2021-Manutenção da Rede de Esgoto	
33.90.30-Material de Consumo-(238).....	R\$ 96.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	
1035-Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(363).....	R\$ 121.000,00
	<b>TOTAL.....R\$ 233.500,00</b>

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
001-DEPARTAMENTO DE OBRAS NO INTERIOR	
1013-Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
44.90.51-Obras e Instalações-(193).....	R\$ 2.500,00
1023- Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(194).....	R\$ 124.000,00
06-SECRETARIA MUNIICPAL DA OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
002-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
1005-Construção/Concessão de novo Cemitério Municipal	
44.90.61-Aquisição de Imóveis-(216).....	R\$ 50.000,00

2058-Manutenção da Limpeza de Rios e Arroios  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(234).....R\$ 6.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

1034-Construção e Ampliação de Redes de Água

44.90.51-Obras e Instalações(359).....R\$ 51.000,00

TOTAL.....R\$ 233.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de Março de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretária de Administração